

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE

-----Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, com a abstenção do Sr. Vereador Pedro Baldaia, por nela não ter participado, a ata da reunião ordinária de sete de fevereiro de dois mil e treze, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.02.ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 34/2013** -----

-----**ITB – Investimentos Turísticos das Beiras** – Proposta a apresentar à empresa “Colt

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Resources". -----

-----No seguimento do assunto já referido na reunião anterior, a Sra. Vereadora Maria José informou que os responsáveis da Empresa "Colt Resources" continuam à espera de uma proposta, por parte da Câmara para o eventual investimento que pretendem realizar no Concelho. Informou, ainda, na qualidade de gerente da ITB e na sequência da carta remetida à "Contrastes Intemporais", lhe foi hoje entregue, pelo Sr. Rodrigues, a resposta à mesma, em que solicitam uma reunião com o intuito de encontrar uma solução para o futuro do Hotel Rural. Lembrou que até final do corrente mês terá que resolver-se a situação da ITB, ou seja, a dissolução/liquidação da empresa, com a inerente extinção das concessões atualmente existentes ou a eventual alienação da empresa. Saliou ainda, não haver dúvidas, de que a dissolução da ITB se traduzirá na cessação dos alvarás do Hotel Rural e da ZCT, sendo que, relativamente à ZCT não se vislumbra a possibilidade de criação de uma nova Zona de Caça Turística nos mesmos moldes da actualmente existente. -----

-----O Sr. Presidente referiu que há necessidade de serem feitas obras no edifício, mas reconhece que pela forma como a sua utilização está a ser conduzida, atualmente o Hotel Rural já não tem nada para oferecer, pretendendo, no entanto saber se a Câmara assume uma tomada de posição imediata ou se esperam até outubro, tendo todos os presentes concordado que o assunto deveria ser resolvido o mais breve possível, para bem do concelho. -----

-----Retomando de novo a palavra, a Sra. Vereadora Maria José, na qualidade de gerente da ITB, sugeriu que, sendo a Câmara detentora da totalidade do capital social, a proposta a apresentar à "Colt" deveria traduzir-se na cedência da ITB tendo como contrapartida a realização de investimentos na ZCT e no Hotel Rural, sempre de acordo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Penedono, de forma a concretizar a política da responsabilidade social da "Colt" e assim potenciar-se o desenvolvimento do Concelho. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia questionou qual o tipo de procedimento que iria ser feito, pois sendo um bem público, tem que ser tratado como tal, referindo que se deveria abrir um período de consulta, publicitando através de aviso todas as condições pretendidas e devido à importância do assunto, este fosse tratado com carácter de urgência. -----

-----Após as intervenções mencionadas, o Executivo deliberou proceder à alienação da ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda., publicitando, através de anúncio nos locais de uso no Concelho, na página eletrónica do Município e na imprensa com tiragem nacional. Deliberou ainda que as propostas fossem remetidas ou apresentadas, mediante carta fechada no Município de Penedono, até ao dia trinta de março de 2013 e nas seguintes condições: -----

-----HOTEL RURAL: -----

-----O proponente assume realizar as obras necessárias à beneficiação e conservação do

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Hotel Rural de Penedono, devendo, em concertação com o Município, ter em consideração o conceito medieval vertido no Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Penedono; -----

-----O proponente compromete-se a manter os postos de trabalho existentes e a criar outros, preferencialmente através de recrutamento de residentes no Concelho; -----

-----O imóvel será cedido a título de comodato pelo período de vinte anos, data a partir da qual, pelo uso e fruição do imóvel será, ou não, devida retribuição a acordar entre as partes;

-----Na falta de acordo, ou por qualquer outro motivo, com a atual cessionária da exploração, a produção de efeitos do contrato só ocorrerá a 01 de outubro de 2013. -----

-----ZONA DE CAÇA TURÍSTICA. -----

-----A empresa é concessionária da Zona de Caça Turística de Penedono – Processo AFN – 1385 – tendo cedido a gestão e exploração cinegética, da qual obtém um rendimento anual progressivo, cujo montante mínimo é de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros) e máximo de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros); -----

-----O proponente compromete-se a promover o desenvolvimento da ZCT – Zona de Caça Turística em consonância com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico, nomeadamente no que concerne à Coutada Real. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José, como integra a gerência da ITB, pese embora os esclarecimentos que prestou, considerou-se impedida para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou, nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SETOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES-----

-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013**”. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.02.SETOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----DELIBERAÇÃO N.º 35/2013-----

-----**Informação RC n.º 02/2013/Gab.Pres.** – Autorização de aumento temporário de fundos disponíveis. Artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

-----Presente ao Executivo informação do Gabinete do Senhor Presidente, referente à autorização de aumento temporário de fundos disponíveis, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013”**), e que a seguir se transcreve: -----

-----*“Com a entrada em vigor da conhecida Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) os Serviços calculam todos os meses os fundos disponíveis do Município, sem os quais não é possível a assunção de compromissos. Pese embora a situação financeira invejável do Município tal obrigação pode causar constrangimentos e atrasos na execução da ação municipal tendo em conta o volume de compromissos já assumidos (caso do Parque Empresarial e a Construção da ETAR e Estação Elevatória do Souto) e a assumir (Quartel da GNR e Construção da ETAR e Estação Elevatória em Póvoa de Penela) é de todo o interesse se contar não só com a receita anual mas também com as disponibilidades existentes. -----*

-----*Em face das disponibilidades existentes nas instituições bancárias a esta data, subtraídos os compromissos assumidos e dando sem efeito o fundo disponível autorizado aquando da contratação da empreitada do Parque Empresarial, solicita-se a utilização de € 3.000.000 (três milhões de euros) para integração nos fundos disponíveis. -----*

-----Penedono, 14 de fevereiro de 2013, O Presidente da Câmara, António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho”. -----

-----Após alguns esclarecimentos prestados pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo deliberou autorizar a utilização de € 3.000.000 (três milhões de euros) para integração nos fundos disponíveis, para os efeitos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 36/2013-----

-----**Informação RC n.º 03.2013/DAF** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Apresentado o assunto pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da situação económico-financeira do Município, tendo sido disponibilizado o resumo diário de tesouraria n.º 31 de 13 de fevereiro de 2013. -----

04.02.02.APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS PÚBLICOS-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 37/2013-----

-----**Informação RC n.º 07.2013/DAF** – Aprovação de minuta de contrato de empreitada **“Construção do Quartel da GNR – Ampliação e Reabilitação da Escola Primária de Penedono**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

para Posto Territorial da GNR de Penedono". -----

-----A Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 197/88, de 08 de junho, deliberou aprovar a minuta do contrato mencionado em epígrafe e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2013**", e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Seco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----
